



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600,59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **LUCIANO GREIN DUDECK 05465944927**, com sede a **Avenida Brasil, nº 146, centro, Três Barras do Paraná/Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.927.172/0001-24, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **LUCIANO GREIN DUDECK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 054.659.449-27 e portador do RG nº 88452917 residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 146, centro, Três Barras do Paraná/Paraná, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	3.000	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana a milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife gralhado, peito de frango grelhado, peixe frito e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência).	17,33	51.990,00
3	2	4.440	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada)).	10,25	45.510,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Assinatura

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.001.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30;
- 02.001.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) 03.001.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30;
- d) 03.001.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39;
- e) 05.001.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30;
- f) 05.001.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39;
- g) 05.003.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30;
- h) 05.003.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39;
- i) 06.001.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.30;
- j) 06.001.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.39;
- k) 06.001.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30;
- l) 06.001.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30;
- m) 06.002.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30;
- n) 06.002.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30;
- o) 06.002.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30;
- p) 06.003.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30;
- q) 07.001.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30;
- r) 07.001.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39;
- s) 07.001.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30;
- t) 08.001.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30;
- u) 09.001.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30;
- v) 09.001.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30;
- w) 09.002.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30;
- x) 09.002.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30;
- y) 10.001.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30;
- z) 10.001.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39;
- aa) 10.002.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

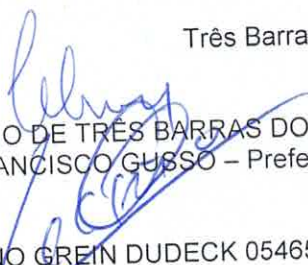
CAPITAL DO FEIJÃO

solicitação do fornecimento.

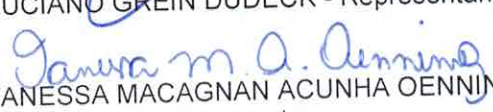
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUZZO – Prefeito Municipal


LUCIANO GREIN DUDECK 05465944927
LUCIANO GREIN DUDECK - Representante


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

4	Rua Benjamin Dissenha Sobrinho	RS 84,16
5	Rua Sebastião Farias	RS 59,13
6	Rua Professor Manoel da Cruz	RS 59,13
7	Rua Prefeito João Boniecki	RS 59,13
8	Rua Abílio Mateus da Rocha	RS 59,13
Planta: Maria Matheus de Camargo		RS 58,60
1	Rua Herminio Cutharino de Camargo	RS 58,60
2	Travessa Maria Matheus de Camargo	
Planta: Condomínio		RS 48,41
1	Chácara Paraíso	RS 48,41
2	Chácara Sol Nascente	
Planta: Chácara Estância da Capela		RS 22,76
1	Campo Alto	
Planta: Jardim Bosque da Saúde		RS 59,11
1	Jardim Bosque da Saúde I e II	RS 59,11
2	Jardim Anne Louise	
Planta Nyr Marcílio de Oliveira		RS 39,41
1	Rua Nyr Marcílio de Oliveira	
ANEXO II		
VALORES PARA CÁLCULOS DAS BENFEITORIAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL (M²)		Valor por m² (R\$)
Construção em Alvenaria alto padrão		RS 591,65
Construção em Alvenaria médio padrão		RS 492,73
Construção em alvenaria baixo padrão		RS 394,18
Construção em Madeira alto padrão		RS 394,18
Construção em Madeira médio padrão		RS 344,91
Construção em Madeira baixo padrão		RS 295,64
Construção Mista alto padrão		RS 394,18
Construção Mista médio padrão		RS 381,86
Construção Mista baixo padrão		RS 381,86

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9C100534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DE	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº91/2020		Pregão nº37/2020	Presencial	Reequilíbrio Econômico financeiro: Item 40 – Sugador, material PVC tipo saliva, características adicionais, com arame apresentação com pacote de 40 unidades, tipo uso: estéril descartável. O valor unitário passará de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 21.504.525/0001-34	23/02/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:AF3F6758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DELCE VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3.000	QUILO	PÃO FRANCES, média 50g cada pão.	6,76	20.280,00
1	4	300	QUILO	PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente.	9,39	2.817,00
2	1	300	QUILO	BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada bolo.	22,25	6.675,00
2	7	120	QUILO	CUCA SIMPLES	8,36	1.003,20
2	9	250	QUILO	CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL)	13,22	3.305,00
2	12	250	QUILO	NÓ DE SOGRA	12,82	3.205,00
2	13	200	QUILO	PALITINHO SALGADO	12,53	2.506,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 39.791,20 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 04/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:49468823

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	2.500	QUILO	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: média 50g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 03 dias a contar da data da entrega. Embalagem conter ficha técnica.	7,18	17.950,00
1	3	1.000	QUILO	PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	7,42	7.420,00
2	2	400	QUILO	BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha.	18,34	7.336,00
2	3	500	QUILO	BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	19,19	9.595,00
2	4	250	QUILO	BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio).	21,81	5.452,50
2	5	200	UNID.	COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.	3,82	764,00
2	6	180	QUILO	CUCA COM RECHEIO, sabor doce de leite, creme de vinho, goiabada.	9,08	1.634,40
2	8	250	QUILO	CUCA VIRADA (MINI)	14,34	3.585,00
2	10	300	PACOTE	LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).	44,62	13.386,00
2	11	400	UNID.	MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry.	1,35	540,00
2	14	10.000	UNID.	PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	3,35	33.500,00
2	15	500	UNID.	SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).	4,32	2.160,00
2	16	400	PORÇÃO	SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	48,60	19.440,00
2	17	7.000	UNID.	SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo muçarela, alface e cenoura ralada.	2,52	17.640,00
2	18	50	QUILO	SONHO GRANDE, recheio goiabada	22,47	1.123,50
2	19	50	QUILO	SONHO MINI, recheio goiabada	23,40	1.170,00
2	20	400	QUILO	TORTA DOCE (sabores variados)	25,16	10.064,00
2	21	400	QUILO	TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes)	20,79	8.316,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 161.076,40 (Cento e sessenta e um mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 04/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9203FBB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA TENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LUCIANO GREIN DUDECK 05465944927 – CNPJ Nº 28.927.172/0001-24**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	3.000	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana a milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife grelhado, peito de frango grelhado, peixe frito e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência).	17,33	51.990,00
3	2	4.440	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada)).	10,25	45.510,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 04/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B7EF24B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.